



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 08 DE MAIO DE 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a aplicar correção monetária sobre o valor de auxílio-alimentação dos funcionários do Poder Executivo.

LUCIANO CONTINI, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a aplicação de correção monetária pelo IGP-M sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Luciano Contini

Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que objetiva apenas a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação dos funcionários do Poder Executivo, com base no Índice Geral de Preços de Mercado acumulado entre os meses de maio de 2018 e abril de 2019, correspondente ao percentual de 8,64% (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

O projeto justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal n.º 703/2015.

Tal auxílio é pago aos servidores sendo uma quota-diária por cada dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Luciano Contini

Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal